

qual foi definido na estrutura orgânica através das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, se encontra vago;

Considerando que face às múltiplas competências atribuídas à UIC, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando que o Coronel José Júlio Barros Henriques preenche os requisitos legais e possui o perfil e a necessária experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço, conforme síntese curricular anexa:

1 — Nomeio, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 03 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, em regime de substituição, no cargo de diretor de serviços da Unidade de Investigação Criminal (UIC), o Coronel José Júlio Barros Henriques.

2 — O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

3 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 19 de dezembro de 2012, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data.

19 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Luis Augusto Vieira*, Coronel.

ANEXO

Nota curricular

Coronel José Júlio Barros Henriques

Nasceu em Caldas da Rainha, distrito de Leiria em 1961

Qualificações:

Frequentou a Escola Comercial e Liceu Nacional de Caldas da Rainha (1978) e Colégio Ramalho Ortigão (Caldas da Rainha) (1979).

Licenciado em Ciências Sócios militares — Arma de Artilharia, pela Academia Militar (1985), tendo posteriormente concluído com aproveitamento o — Curso promoção a Capitão (EPA, 1989) e o Curso Promoção a Oficial Superior (IAEM, 1993).

É licenciado em Direito pela UAL (Universidade Autónoma de Lisboa (1994 — 1999)), possuindo diversos outros cursos, designadamente, Curso de Planeamento e Organização da Instrução (EPI, 1995), Curso de Direito Internacional Humanitário (Univ Coimbra, 2005) e Curso de Investigação Criminal (PJM 2012).

Atividade Profissional

Exerceu as funções de Comandante de Bateria de Instrução e Bateria de Bocas de Fogo (RAL, 1985 — 1991), Comandante de Companhia de Formação de Sargentos (ESE 1992-1993); Professor de Legislação Militar, Diretor de Curso, Comandante do Corpo de Alunos e Diretor de Ensino (ESE 1994 — 1998 e 2001 — 2005).

No âmbito jurídico, exerceu as funções de Chefe da Secção de Justiça e Disciplina, Chefe da Secção de Acidentes de Viação e Assessor Jurídico do Gabinete do Diretor de Justiça e Disciplina da DJD (Direção de Justiça e Disciplina)/(CMD PESS) (1998 — 2001), bem como as funções de Assessor Militar junto do DIAP de Lisboa, no período 2006 — 2012.

Possui diversos louvores e é condecorado com a medalha de Comportamento Exemplar grau Ouro e 2.ª Classe de Mérito Militar.

206620092

Despacho n.º 16580/2012

O Decreto-Lei n.º 9/2012, de 18 de janeiro, que estabelece a estrutura orgânica, bem como as atribuições e competências da unidade orgânica nuclear e opera a reestruturação da Polícia Judiciária Militar no âmbito do PREMAC, prevê, no n.º 3 do artigo 4.º, que o apoio técnico à investigação criminal e a administração da PJM sejam assegurados por uma unidade orgânica flexível.

Fixado o número de unidades orgânicas flexíveis, nos termos conjugados do n.º 5, do artigo 21.º, da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na versão conferida pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e da al. f), do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, as unidades orgânicas são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem compete também definir as respetivas atribuições e competências.

Tendo em conta o conjunto de tarefas que a PJM deve dar resposta, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível, hierarquicamente dependente da direção:

1 — Unidade de Apoio Técnico e Administração (UATA).

À UATA compete:

a) Prestar assessoria técnica à Unidade de Investigação Criminal (UIC), efetuando perícias, pareceres, informações e auxiliar em ações de recolha e análise de equipamentos, documentos e outros meios de prova;

b) Assegurar o funcionamento do Laboratório de Polícia Técnico-Científica, designadamente em fotografia, lofoscopia, balística, documentos e escrita manual;

c) Prestar apoio técnico-jurídico à Investigação e à Direção;

d) Assegurar o funcionamento da área das perícias financeiras e contabilísticas;

e) Assegurar o funcionamento da área das perícias informáticas;

f) Centralizar, manter e assegurar a gestão nacional do sistema de informação criminal da PJM, designadamente a base de dados relativa ao extravio, furto, roubo e comércio ilícito de material de guerra;

g) Assegurar o acesso à informação contida em base de dados às quais direta ou protocolarmente a PJM deva aceder;

h) Controlar, monitorizar e inventariar todo o movimento processual ocorrido no âmbito da investigação criminal;

i) Registrar, guardar e ou controlar o depósito dos objetos apreendidos, que devam ficar à guarda da PJM;

j) Desenvolver a gestão e manutenção de aplicações informáticas, equipamentos, sistemas informáticos, telecomunicações e apoio helpdesk;

k) Coordenar, calendarizar e elaborar a política de formação profissional do pessoal e assegurar a gestão dos recursos humanos orientadas para a investigação e apoio à mesma;

l) Superintender a segurança do pessoal e instalações;

m) Garantir a operacionalidade e mobilidade dos meios de transporte à PJM e em especial à UIC;

n) Calendarizar, coordenar e elaborar anualmente o plano de atividades, quadro de avaliação e responsabilização, relatórios anuais e demais instrumentos de gestão;

o) Preparar e propor o orçamento, promover os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, verificar e controlar a legalidade da despesa, elaborar a conta de gerência e submetê-la à aprovação e manter a contabilidade organizada e atualizada;

p) Inventariar, controlar e gerir todos os bens e equipamentos afetos à PJM;

q) Dar entrada ao expediente geral e processual e proceder à sua distribuição.

19 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Luis Augusto Vieira*, Coronel.

206620221

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 16581/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por diuturnidade, ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de taifa, subclasse despenseiro, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º e no n.º 6 do artigo 305.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, os seguintes militares:

9302407, segundo-marinheiroTFDRC Fábio Henrique Simão Coutinho;

9310007, segundo-marinheiroTFDRC Fábio Adriano da Costa Sousa;

9306407, segundo-marinheiroTFDRC Décio Alexandre Falé Almas;

9310407, segundo-marinheiroTFDRC Marco Filipe de Castro Matos;

9303007, segundo-marinheiroTFDRC Pedro Miguel Ribeiro Semanas;

9309007, segundo-marinheiroTFDRC Fábio Rudolfo Serra Fonseca.

As referidas praças contam a antiguidade do novo posto desde 21 de dezembro de 2012, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Ficam posicionados na lista de antiguidade, à esquerda do 9320006 primeiro-marinheiro TFD RC Bruno Miguel Dias Soares, pela ordem indicada.

20 de dezembro de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luis António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

206621234